

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Sátão



Câmara Municipal de Sátão

SMPC

INDICE

EQUIPA TÉCNICA	4
ACRÓNIMOS	5
Parte I - Enquadramento geral do plano	6
1. INTRODUÇÃO	7
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	9
3. OBJECTIVOS GERAIS	9
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	11
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	12
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	12
6.1. Plano Director Municipal	12
7. ACTIVAÇÃO DO PLANO	13
7.1. Competência para a activação do plano	13
7.2. Critérios para a activação do plano	14
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	17
Parte II - Organização da Resposta	22
1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO	23
1.1 Comissão Municipal de Protecção Civil	24
1.1.1 Organização operacional da comissão municipal de protecção civil	29
1.2 Centros de Coordenação Operacional	38
2. EXECUÇÃO DO PLANO	39
2.1 Fase de emergência	39
2.2 Fase de reabilitação	45
3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DOS AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	46
3.1 Missão dos agentes de protecção civil	46
3.2 Missão dos organismos e entidades de apoio	50
Parte III - Áreas de intervenção	54
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	55
2. LOGÍSTICA	56
3. COMUNICAÇÕES	57
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	58
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	59
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	61
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS	62
8. SOCORRO E SALVAMENTO	63
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	64
Parte IV - Informação complementar Secção I	66
1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTECÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	67
1.1 Estrutura da protecção civil	67
1.2 Estrutura das operações	70
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	73
2.1 Composição, convocação e competências da CMPC	73
2.2 Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	76
2.3 – Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	77
Parte IV - Informação complementar	80
Secção II	80
Parte IV - Informação complementar	81
Secção III	81

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 2

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Ciclo de Emergência.....	23
Figura 2 - Esquema de organização Operacional.....	30
Figura 3 - Esquema da estrutura de protecção civil em Portugal.....	69
Figura 4 – Esquema do Comando da Protecção Civil.....	70
Figura 5 – Esquema das comunicações em caso de Alerta	78

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Critérios para activação do Plano de Emergência de acordo com o grau de probabilidade e gravidade da ocorrência.....	16
Tabela 2 - Exercícios a desenvolver por tipo de risco, tipo de exercício, meios e entidades envolvidos e objectivos	20
Tabela 3 - Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Protecção Civil.....	26
Tabela 4 - Coordenação, Constituição e Missão do Gabinete de Informação e Relações Publicas	31
Tabela 5 - Coordenação, Constituição e Missão do Gabinete de Apoio Técnico.....	32
Tabela 6 – Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Busca e Socorro.....	33
Tabela 7 – Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Segurança Pública e Regulação de Transito	34
Tabela 8 – Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Saúde.....	35
Tabela 9 – Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Gestão e Logística	36
Tabela 10 - Constituição e missão do Grupo de Transporte e Obras Publicas.....	37
Tabela 11 - Coordenação, Constituição e Missão do Grupo de Gestão de Voluntários.....	38
Tabela 12 - Procedimentos a desencadear face a eminência ou ocorrência de acidente grave.....	41
Tabela 13 - Missões dos agentes de protecção civil na fase de pré-emergência	47
Tabela 14 - Missões dos agentes de protecção civil na fase de emergência	48
Tabela 15 - Missões dos agentes de protecção civil na fase de reabilitação.....	49
Tabela 16 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de pré-emergência.....	51
Tabela 17 - Missões dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência	52
Tabela 18 - Missão Composição e atribuições dos Centros de Coordenação.....	71
Tabela 19 - Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta.....	76

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 3

EQUIPA TÉCNICA

Câmara Municipal de Sátão**Direcção do Projecto****Paulo Manuel Lopes dos Santos, Vereador da Protecção Civil****Coordenação do Projecto****Fernando Gomes Morais, Lic. Eng.ª do Ambiente****Equipa Técnica****Fernando Gomes Morais, Lic. Eng.ª do Ambiente**

Metamorphose, Formação e Consultadoria Lda.**Direcção técnica****António Mira de Sousa, Lic. Eng.ª Civil****Equipa Técnica****Carlos Alberto Santos Oliveira, Lic. Geografia e Planeamento Regional e Pós-Graduação em Direito do Ordenamento do Território do Urbanismo e do Ambiente e Curso Geral de Protecção Civil da Escola Nacional de Bombeiros****Florbela da Piedade Silva, Lic. Eng.ª Florestal, e Curso Geral de Protecção Civil da Escola Nacional de Bombeiros****Alexandra Viterbo, Lic. Eng.ª Gestão Industrial****Produção Cartografia****João Antunes, Lic. Eng.ª Geográfica (Geolayer, Lda)****Ângelo Gomes Lic. Eng.º Geográfica (Geolayer, Lda.)**

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 4

ACRÓNIMOS

AFN - Autoridade Florestal Nacional
ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil
APA – Autoridade Portuguesa de Ambiente
ARH - Administração da Região Hidrográfica
BVS -Bombeiros Voluntários de Sátão
CCOD - Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON - Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro
CMS - Câmara Municipal de Sátão
CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil
CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC - Comissão Nacional de Protecção Civil
COM - Comandante operacional municipal
CPX – Exercício de Posto de Comando
CVP - Cruz Vermelha Portuguesa
DGS - Direcção-Geral de Saúde
FA - Forças Armadas
GIPS – Grupo de Intervenção, Protecção e Socorro
IM - Instituto de Meteorologia
INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil
INAG - Instituto Nacional da Água
INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica
INML - Instituto Nacional de Medicina Legal
IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social
ISS – Instituto da Segurança Social
LBPC - Lei de Bases da Protecção Civil
Livex – Exercício de ordem Operacional
LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil
PDM - Plano Director Municipal
PDMS - Plano Director Municipal de Sátão
PMEPC - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
PMEPCS - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Sátão
SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil
ZCL – Zona de Concentração Local

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 5

Parte III - Áreas de intervenção

A Parte III destina-se a apresentar as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 54

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS					
A área de intervenção de administração de meios e recursos deve estabelecer procedimentos e instruções de coordenação quanto às actividades de gestão administrativa e financeiras inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do Plano de emergência.					
RESPONSÁVEL			SUBSTITUTO		
Chefe Divisão Administrativa Financeira			Técnico Superior da Secção de Contabilidade		
FUNÇÃO					
Gestão Financeira Supervisão das negociações contratuais Gestão dos tempos de utilização nas operações de emergência de protecção civil em curso. Gestão dos processos de Seguros.					
ÓRGÃOS DE APOIO					
SMPC- Grupo Gabinete Apoio Técnico Divisão Administrativa e Financeira - DAF Divisão do Urbanismo e Serviços Urbanos - DUSU					
ACTIVIDADE					
ANTES DA EMERGÊNCIA		DURANTE A EMERGÊNCIA	X	DEPOIS DA EMERGÊNCIA	X
PROCEDIMENTOS					
Contactar as diversas entidades públicas e privadas, com vista a proceder ao levantamento das disponibilidades dos equipamentos e materiais e articular formas de garantir o fornecimento dos mesmos. Proceder à aquisição de bens e Serviços, por requisição do Director do Plano Gerir, através de conta específica, os donativos e outros apoios financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de Protecção civil. A liquidação das despesas e serviços prestados.					
OBSERVAÇÕES					
O Pessoal da administração Pública é nomeado e remunerado pelos Organismos a que pertence. O Pessoal Integrado nas Entidades e organismos previstos no PMEPCS é remunerado por essas entidades e organismos, eventualmente poderão despesas ser comparticipadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente. O Pessoal Voluntário cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia da sua residência ou no Quartel de Bombeiros de Sátão, se outros locais não foram divulgados. O Presidente da Câmara Municipal poderá requerer ao Governo a disponibilização de verbas extraordinárias para apoiar as acções de emergência e reabilitação.					

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 55

2. LOGÍSTICA

LOGISTICA					
No apoio logístico às operações constam os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil e entidades de apoio, quanto às entidades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.					
RESPONSÁVEL			SUBSTITUTO		
Comandante Operacional Municipal - COM			Vereador da Protecção Civil		
FUNÇÃO					
Apoio logístico às forças de intervenção nas fases de emergência e reabilitação, nomeadamente no que respeita a alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamento, transporte, material sanitário, material de mortuário e outros.					
Apoio logístico às populações nas fases de emergência e reabilitação, nomeadamente no que respeita ao fornecimento de água potável, alojamento temporário, alimentação e agasalho					
ÓRGÃOS DE APOIO					
SMPC – Grupo de Gestão e Logística Autoridade de saúde Centro de saúde de Sátão Divisão do urbanismo e serviços urbanos - DUSU Divisão de obras municipais – DOM					
ACTIVIDADE					
ANTES DA EMERGÊNCIA	X	DURANTE A EMERGÊNCIA	X	DEPOIS DA EMERGÊNCIA	X
PROCEDIMENTOS					
i) Forças de Intervenção					
Relativamente às necessidades de alimentação e alojamento, estas ficarão a cargo das entidades e agentes intervenientes nas operações. No entanto, quando for atingido um volume considerado crítico, deverão requisitar apoio à CMPC – Grupo de Gestão e Logística, quanto à alimentação e alojamento do pessoal voluntário, caso o desejem, estes ficarão também a cargo do Grupo de Gestão Logística.					
Os elementos constituintes da CMPC, as suas necessidades deverão ser asseguradas pela Câmara Municipal, a qual se apoiará no Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)					
Os combustíveis e lubrificantes necessários para as operações de emergência ficarão a cargo dos diferentes agentes e entidades intervenientes no teatro de operações, no entanto, em caso de necessidade, as mesmas poderão pedir auxílio ao Director do Plano .					
No caso das despesas de manutenção e reparação de material, estas serão liquidadas pelos diferentes agentes e entidades que actuam nas operações de emergência, em caso de se confrontem com despesas excepcionais, as entidades poderão pedir apoio ao Director do Plano.					
AS estruturas de saúde poderão ser reforçada por infra-estruturas privadas ou militares ou ainda por postos de triagem e socorro montadas pelo INEM, Cruz Vermelha Portuguesa ou Forças Armadas em colaboração com a CMPC (Grupo de Saúde).					
A disponibilização de material sanitário, este ficará a cargo das entidades e organismos intervenientes no acidente ou catástrofe, podendo no entanto a CMPC disponibilizar instalações próximas do teatro de operações para o efeito, como edifícios pertencentes à administração pública					
Nos casos em que as ocorrências originem um elevado número de mortos caberá à CMPC, mais precisamente ao Grupo de Saúde e ao Grupo de Busca e Socorro , definir os locais mais adequados para a reunião de mortos e o estabelecimento das medidas sanitárias necessárias.					
O sistema de comunicações operacionais de apoio ao PMEPC utiliza como primeiro recurso a rede móvel nacional. Em caso de falha de cobertura da rede móvel deverá ser utilizada a comunicação fixa.					
Os agentes, entidades e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de telecomunicações, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC					
Os radioamadores licenciados podem ser chamados a colaborar no sistema de comunicações operacionais de apoio ao PMEPC, sob a coordenação da equipa funcional de comunicações, alerta e aviso do SMPC.					
Em caso de necessidade, será montado um serviço de estafetas, a guarnecer pelo SMPC, Guarda Nacional Republicana, consoante a área de responsabilidade, e pelo agrupamento escuteiros de Sátão (CNE).					
ii) População					
Relativamente aos procedimentos são os indicados para o Grupo de Gestão e Logística, sendo as suas necessidades materiais e de equipamentos solicitados à CMPC.					
OBSERVAÇÕES					
O Grupo de Gestão Logística estabelecerá os procedimentos e normas de mobilização e transporte dos meios e recursos necessários , cooperando e articulando-se com os outros grupos de intervenção.					
Durante a fase de reabilitação, poderá ser útil o Grupo de Gestão de Voluntários promover acções de obtenção de fundos externos de apoio à população, bem como de recolha e armazenamento de donativos e de incentivo ao voluntariado.					

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 56

3. COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÕES					
O sistema de comunicações operacionais de protecção civil visa assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que participam nas actividades previstas no PMEPC					
RESPONSÁVEL			SUBSTITUTO		
Vereador da Câmara Municipal de Sátão			Substituto legal		
FUNÇÃO					
<p>Garante a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e os diversos organismos com missões atribuídas para as operações de socorro e assistência a realizar;</p> <p>Estabelece o Plano de Comunicações entre todas as entidades e organismos envolvidos, de acordo com a situação de emergência.</p>					
ÓRGÃOS DE APOIO					
Serviço Municipal de Protecção Civil Bombeiros Voluntários de Sátão GNR – Destacamento do Sátão Autoridade de Saúde Pública Divisão Administrativa e Recursos Humanos					
ACTIVIDADE					
ANTES DA EMERGÊNCIA		DURANTE A EMERGÊNCIA	X	DEPOIS DA EMERGÊNCIA	X
PROCEDIMENTOS					
<p>O sistema de comunicações operacionais de apoio ao PMEPC utiliza como primeiro recurso a rede móvel nacional. Em caso de falha de cobertura da rede móvel deverá ser utilizada a comunicação fixa.</p> <p>Os agentes, entidades e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de telecomunicações, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC.</p> <p>Os radioamadores licenciados podem ser chamados a colaborar no sistema de comunicações operacionais de apoio ao PMEPC, sob a coordenação da equipa funcional de comunicações, alerta e aviso do SMPC.</p> <p>Em caso de necessidade, será montado um serviço de estafetas, a guarnecer pelo SMPC, Guarda Nacional Republicana, consoante a área de responsabilidade, e pelo agrupamento escuteiros de Sátão (CNE).</p>					
OBSERVAÇÕES					
<p>O SMPC não possui instalado um sistema de comunicação via rádio.</p> <p>Dependendo da gravidade da situação não esquecer o aviso directo às populações.</p>					

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 57

4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

GESTÃO DA INFORMAÇÃO					
<p>A gestão da informação é um processo que consiste nas actividades de busca ou recolha, classificação, processamento e/ou tratamento e divulgação da informação. O objectivo é fazer com que a informação gerada, seja transmitida de uma forma eficiente e rápida para as pessoas que necessitam dela no apoio à decisão possibilitando uma resposta mais adequada e eficaz em situações críticas.</p>					
RESPONSÁVEL			SUBSTITUTO		
Câmara Municipal de Sátão Presidente da Câmara			Câmara Municipal de Sátão Vereador da Protecção Civil		
FUNÇÃO					
<p>Gestão de informação entre entidades actuantes nas operações Gestão de informação às entidades intervenientes do plano Gestão da informação pública</p>					
ÓRGÃOS DE APOIO					
<p>Gabinete de Informação e Relações Públicas e o Gabinete de Apoio Técnico Comunicação Social e Imagem</p>					
ACTIVIDADE					
ANTES DA EMERGÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/>	DURANTE A EMERGÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/>	DEPOIS DA EMERGÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/>
PROCEDIMENTOS					
<p>Avaliação de riscos a partir da informação recepcionada Acompanhamento e evolução da emergência Determinação dos meios, recursos e operações a desencadear Manter a articulação permanente com CCOD. Coordenação com os grupos de Saúde e de Gestão Logística de forma a obter e centralizar toda a informação relativa à população afectada. Organizar um centro de informação à população (serviço que tem por finalidade informar se a pessoa procurada consta dos registos de população alojadas em centros de acolhimento temporário) Informação pública, pela divulgação de avisos e medidas de autoprotecção da população na fase antes da emergência através de: Folhetos informativos distribuídos através do serviço de Info Mail dos CTT, cartazes, internet, avisos de rádio Disponibilizar informação à comunicação Social, não só para esclarecer a população sobre a evolução da situação de emergência bem como as acções que se irão desenvolver, mas também transmitir medidas de autoprotecção, locais de concentração e alojamento provisório, Números de telefone e locais de contacto para a obtenção de informação, recepção de donativos e inscrição para o serviço voluntário</p>					
OBSERVAÇÕES					
<p>Os órgãos de comunicação social devem difundir toda a informação disponível para que sejam emitidos, na íntegra e em tempo útil, os avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão da informação, no âmbito da sua missão de serviço público Nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil, a declaração de Alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos Órgãos de Comunicação Social com a estrutura de coordenação municipal, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.</p>					

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 58

5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO					
A ocorrência de acidentes graves ou catástrofes pode levar à necessidade de se proceder à evacuação de zonas, o que, por sua vez, poderá implicar a mobilização, alojamento e realojamento de populações em risco					
RESPONSÁVEL		SUBSTITUTO			
Comandante da GNR – Destacamento Territorial de Sátão		2º Comandante da GNR – Destacamento do Sátão			
FUNÇÃO					
<p>Garantir a manutenção da ordem na evacuação das populações.</p> <p>Coordenar o controlo do tráfego e do acesso e segurança das áreas afectadas, mantendo abertos corredores de circulação de emergência.</p> <p>Coordenar – com a colaboração de outros grupos – o processo de identificação e credenciação do pessoal ligado a operações de socorro na emergência.</p> <p>Coordenar as operações de movimentação de populações.</p> <p>Colaborar nas acções de “AVISO E ALERTA” às populações, nomeadamente através de transmissões de emergência, ou em eventual serviço de estafetas como meio de ligação.</p>					
ÓRGÃOS DE APOIO					
Serviço Municipal de Protecção Civil Destacamento territorial de Sátão Bombeiros Voluntários de Sátão Instituto Nacional de Emergência Médica Divisão obras municipais					
ACTIVIDADE					
ANTES DA EMERGÊNCIA		DURANTE A EMERGÊNCIA		DEPOIS DA EMERGÊNCIA	
		X		X	
PROCEDIMENTOS					
<p>A evacuação é proposta pelo responsável do Grupo Busca e Socorro e validada ou aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal.</p> <p>Definir o nível de evacuação (evacuação primária, que corresponde à retirada da população da zona em risco para um local de segurança nas imediações; ou evacuação secundária, que compreende o deslocamento da população afectada do local de segurança para instalações de abrigo, onde poderão garantir as suas necessidades básicas (alimento, agasalho e instalações sanitárias).</p> <p>Na <u>evacuação primária</u> elaborar, um plano de evacuação do qual deverá constar a zona a evacuar, o tempo dentro do qual a evacuação deve estar terminada, a estimativa do número de evacuados, o método de aviso à população e determinar as zonas de concentração local (ZCL; locais próximos da zona a evacuar para onde deverá ser encaminhada numa primeira fase a população deslocada de modo a facilitar a sua triagem e transporte para o seu destino final) e as vias através das quais a população deverá ser direccionada (Itinerários Primários de Evacuação - IPE);</p> <p>Proceder de imediato à constituição de um perímetro de segurança através do corte de trânsito e ao desimpedimento de vias que se encontrem obstruídas por viaturas.</p> <p>Desencadear as operações de evacuação mantendo permanentemente actualizado o registo das habitações/ruas evacuadas</p> <p>Alertar a população para a necessidade de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;</p> <p>Garantir o esforço de remoção e salvaguarda de alguns bens pessoais da população evacuada cujas habitações se encontram em maior risco;</p> <p>Acompanhar a população ao longo do percurso de forma a garantir a manutenção da ordem na movimentação.</p> <p>Fazer chegar à zona a evacuar equipas de socorro e salvamento e, por medida de precaução, uma equipa de</p>					
Elaborado por:		Verificado por:		Aprovado por:	
					Pág. 59

emergência médica para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população
Proceder à desobstrução dos acessos à população a evacuar (caso existam);
Coordenar o controlo de acessos à zona sinistrada;
Garantir a comunicação em permanência com o Presidente da Câmara Municipal;
Fazer chegar à zona a evacuar ou às ZCL's, equipas de identificação e de apoio a carências ou necessidades da população (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico) através do Grupo de Gestão Logística e Grupo de Saúde;

- Identificar os deslocados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico);
- Em articulação com o Grupo de Transportes e Obras Públicas fazer chegar à zona a evacuar ou às ZCL's, viaturas de transporte de passageiros, de modo a garantir a sua deslocação para **Zonas de Acolhimento (ZA)** em caso de necessidade.

Na evacuação Secundária

Alojamento da população em instalações públicas ou privadas, o Grupo de Gestão Logística, deverá:
Solicitar ao Grupo de Transportes e Obras Públicas a listagem dos veículos de transporte (veículos terrestres) que se encontram disponíveis para proceder à evacuação da população da zona afectada ou ZCL para a zona ou zonas de acolhimento (ZA) e contactar os motoristas necessários para garantirem a operação;
Determinar as instalações que se encontram disponíveis operacionalmente para acolher a população deslocada e que melhor cumprem os requisitos necessários para garantir o seu bem-estar;
Organizar a lista de pessoal a contactar para garantir as necessidades básicas da população deslocada (alimentação, agasalhos e higiene). Ter em especial atenção a presença crianças de colo, deficientes e idosos;
Determinar quais as organizações a contactar para prestarem auxílio no apoio à população deslocada
Proceder à disponibilização de camas e/ou colchões;
Solicitar ao Grupo de Saúde para garantir o acompanhamento clínico da população deslocada;
Solicitar ao Grupo de Saúde para avaliar a necessidade de se prestar apoio psicológico à população deslocada, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e no caso de se terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares.

OBSERVAÇÕES

A população dos edifícios ou zonas evacuadas, quando em pequeno número, é normalmente acomodada temporariamente em infra-estruturas dedicadas ao acolhimento de população (instalações hoteleiras), providenciadas pelo Grupo de Gestão Logística mediante o parecer do Presidente da CMS

Quando se trata de uma evacuação de grande escala normalmente são utilizadas para o alojamento as instalações públicas deverá ter previstas ZCL's (evacuação primária), que correspondem a locais de reunião das pessoas provenientes das zonas sinistradas, as quais deverão coincidir, sempre que possível, com estruturas fixas bem conhecidas como campos de futebol, pavilhões gimnodesportivos, praças públicas entre outras. Nestas zonas deverá ser realizada a identificação da população deslocada, através do preenchimento de uma ficha de registo mas também a triagem consoante as suas carências e necessidades (alimentos, agasalhos, acolhimento, apoio psicológico ou médico, sanitário, entre outros). No município de Sátão as infra-estruturas que poderão ser utilizadas para este fim são:

- Escola EB1, 2, 3 Ferreira de Aves
- Escola do Secundária Rosa Viterbo de Sátão;
- Escola EB 2,3 Sátão
- Escola EB1 Sátão e do Concelho
- Pavilhão gimnodesportivo da escola Secundária Rosa Viterbo.
- Gimnodesportivo da CMS
- Gimnodesportivo da BVS

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 60

6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA					
Em situações de emergência é necessário assegurar a manutenção da ordem pública para garantir que as forças de socorro desenvolvem sem perturbações a sua actividade, a segurança da população e a manutenção dos serviços básicos do concelho					
RESPONSÁVEL			SUBSTITUTO		
Comandante GNR			2º Comandante GNR		
FUNÇÃO					
<p>Coordenar o controlo do tráfego e manter corredores de circulação de emergência</p> <p>Limitação do acesso e garantir a segurança das infra-estruturas e equipamentos sensíveis ou indispensáveis às operações de Protecção Civil</p> <p>Definir e implementar processos de credenciação de pessoal ligado às operações de socorro.</p>					
ÓRGÃOS DE APOIO					
<p>Serviço Municipal de Protecção Civil</p> <p>Serviço de Fiscalização da câmara Municipal de Sátão</p>					
ACTIVIDADE					
ANTES DA EMERGÊNCIA		DURANTE A EMERGÊNCIA	X	DEPOIS DA EMERGÊNCIA	X
PROCEDIMENTOS					
<p>O Comando do destacamento Territorial da GNR, em articulação com CMPC, procede ao isolamento das zonas de sinistro, através da criação de barreiras com limitação do acesso apenas às forças de segurança e socorro.</p> <p>Tendo em vista a segurança das infra-estruturas e equipamentos sensíveis deve a GNR, assegurar o destacamento de pessoal, em número suficiente de acordo com a gravidade de ocorrência.</p> <p>Quando justificável o Comando de destacamento Territorial da GNR, em conjugação com o Presidente da Câmara Municipal poderá impor a restrição à movimentação de pessoas nas zonas consideradas críticas. Nesta situação a GNR assegurará o patrulhamento dessas áreas com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.</p>					
OBSERVAÇÕES					
As zonas contendo instalações comerciais ou industriais consideradas críticas deverão ser alvo de patrulhamento sempre que os meios do dispositivo operacional assim o permitam.					

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 61

7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS					
<p>Nos serviços médicos e transporte de vítimas, identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.</p>					
RESPONSÁVEL			SUBSTITUTO		
Director do Centro de Saúde de Sátão:			Autoridade de Saúde		
FUNÇÃO					
<p>Coordenação da prestação de assistência pré-hospitalar no local</p> <p>Triagem das vítimas</p> <p>Evacuação para o Centro de saúde, Hospital Central de Viseu e outros</p> <p>Abastecimento de fármacos</p> <p>Registo dos sinistrados atendidos nos postos de primeiros socorros</p> <p>Proceder à mobilização de clínicas particulares, postos de enfermagem e farmácias</p>					
ÓRGÃOS DE APOIO					
<p>Centro de Saúde de Sátão</p> <p>Hospital de São Teotónio de Viseu</p> <p>Bombeiros Voluntários de Sátão</p>					
ACTIVIDADE					
ANTES DA EMERGÊNCIA		DURANTE A EMERGÊNCIA	X	DEPOIS DA EMERGÊNCIA	X
PROCEDIMENTOS					
<p>O chefe da primeira equipa de intervenção assume o comando das operação de socorro. Compete ao comandante das operações de socorro identificar e informar a direcção do Plano relativamente à quantidade previsível dos meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e e evacuação secundária das vítimas.</p> <p>Compete á direcção do Plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM o estabelecimento da ligação ao(s) Hospital(s) de evacuação, prestando informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas</p> <p>O INEM através de meios próprios enviados para o local, pode, nas ocorrências de gravidade acentuada ou crítica, montar gerir postos de triagem, de assistência pré hospitalar e de evacuação em estrita articulação com o grupo de saúde. De realçar que o INEM deverá coordenar todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados</p> <p>O transporte de vítimas, será realizado por duas entidades: Bombeiros Voluntários de Sátão e o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)., estas entidades que operam a nível distrital e/ou municipal ficarão responsáveis pelos serviços médicos e transportes de vítimas em caso de emergência, sendo que a sua articulação com o sistema nacional de protecção civil se fará, a nível distrital, através do CDOS e, a nível municipal, através da CMPC.</p>					
OBSERVAÇÕES					

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 62

8. SOCORRO E SALVAMENTO

SOCORRO E SALVAMENTO					
As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentem missão específica mais adequada.					
RESPONSÁVEL		SUBSTITUTO			
Comandante Bombeiros Voluntários de Sátão		2º Comandante dos Bombeiros Voluntários de Sátão			
FUNÇÃO					
<p>Coordena as actividades de combate aos incêndios;</p> <p>Assegura a evacuação primária das vítimas;</p> <p>Coordena as acções de busca e salvamento de pessoas e bens;</p> <p>Coordena as acções das forças operacionais constituídas para as diversas missões;</p> <p>Controla o pessoal operacional das forças de apoio;</p> <p>Providencia instrução e recursos materiais para as corporações de bombeiros, que possam vir a actuar localmente, para fazer face aos riscos inventariados;</p> <p>Dá indicação de meios de reforço do que poderá vir a necessitar, referenciando as entidades detentoras e a sua aplicação operacional previsível;</p>					
ÓRGÃOS DE APOIO					
GNR – destacamento de Sátão					
SMPC					
ACTIVIDADE					
ANTES DA EMERGÊNCIA		DURANTE A EMERGÊNCIA	X	DEPOIS DA EMERGÊNCIA	X
PROCEDIMENTOS					
<p>As intervenções iniciais de busca e salvamento, em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, serão da responsabilidade das entidades mais próximas do local do incidente ou que apresentam missão específica mais adequada, assim, o chefe da primeira entidade que chegar ao local deverá assumir o comando das operações e identificar o tipo de ocorrência, extensão, número potencial de vítimas e meios de reforço necessários.</p> <p>As informações recolhidas devem ser comunicadas à CMPC, sempre que exista transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo Comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.</p> <p>Poderá em situações que sejam necessárias acções de busca, com força de segurança do município (GNR - Posto Territorial de Sátão), a equipas cinotécnicas da GNR.</p> <p>Compete ao comandante operacional decidir o momento em que a fase de emergência estabilizou, decisão essa que deve ser tomada em estreita articulação com o director do plano.</p>					
OBSERVAÇÕES					

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 63

9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

SERVIÇOS MORTUÁRIOS					
Na situação de acidente grave ou catástrofe é necessário definir as actividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias					
RESPONSÁVEL			SUBSTITUTO		
Autoridade de saúde			Médico designado pelo Centro de Saúde		
FUNÇÃO					
Coordenação das acções de mortuária, definindo os locais de reunião de mortos e morgues provisórias Instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais Sepultamento de emergência Informar a CMPC, sempre que seja possível, do número de mortos e a sua distribuição geográfica; Informar à CMPC qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população.					
ÓRGÃOS DE APOIO					
SMPC Hospital Central de Viseu GNR – Posto Territorial de Sátão Juntas de freguesia					
ACTIVIDADE					
ANTES DA EMERGÊNCIA		DURANTE A EMERGÊNCIA	X	DEPOIS DA EMERGÊNCIA	X
PROCEDIMENTOS					
A recolha e depósito de cadáveres serão efectuados pela GNR e corpo de Bombeiros, sob supervisão da Autoridade de Saúde concelhia. Sempre que o número de cadáveres exceder a capacidade das casa mortuárias mais próximas, optar-se-á pela constituição de morgues provisórias no pavilhão desportivo municipal mais próximo da área afectada. Caso seja necessário efectuar sepultamento de emergência que exceda a capacidade dos cemitérios existentes, este será efectuado através de valas comuns, distantes de aglomerados, linhas de água e zonas de máxima infiltração. Sempre que possível, os cadáveres devem ser sepultados com alguma forma de identificação que facilite a posterior exumação e transferência para cemitério. As tarefas ligadas às morgues provisórias são da competência das equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, que culminam na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados, em terreno previamente estabelecido para esse fim.					
OBSERVAÇÕES					
Em situações cujo número de mortos não atinja valores elevados, as vítimas mortais deverão ser transportadas para a morgue do Hospital Central de Viseu ou, em alternativa, para as casas mortuárias do concelho. Caso os acidentes graves ou catástrofes originem um elevado número de mortos, estes deverão ser reunidos em locais previamente estabelecidos, dando-se preferência a estruturas fixas temporárias (pavilhões, armazéns), com as seguintes características: fáceis de limpar; em zonas planas e em espaços abertos; com boa drenagem; com boa ventilação natural; com disponibilidade de água corrente; com disponibilidade de electricidade; com comunicações; com boas acessibilidades. Grupo de Saúde e ao Grupo de Busca e Socorro os quais deverão definir, face à situação, os locais de reunião de mortos e estabelecer as medidas sanitárias necessárias e de segurança a adoptar					

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 64

10. PROTOCOLOS

Não existem Protocolos com Entidades

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Pág. 65